



LEI MUNICIPAL Nº811/2023 GP

EM 18 DE AGOSTO DE 2023.

*Autoriza o Estado da Paraíba a estadualizar a estrada municipal que inicia no entroncamento das Rodovias Estaduais PB 384 com a PB 366 no Sítio Galante terminando no Sítio Riacho Verde, divisa com o Município de Aguiar/PB, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS** faço saber que a Câmara Municipal de SÃO JOSÉ DE PIRANHAS aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º - Fica autorizado a estadualizar a estrada municipal que inicia no entroncamento das Rodovias Estaduais PB 384 com a PB 366 no Sítio Galante, terminando no Sítio Riacho Verde, divisa com o Município de Aguiar/PB, numa extensão de 24 Km, aproximadamente.**

Art. 2º - A autorização disciplinada no artigo anterior, isenta o Município de São José de Piranhas – PB de qualquer ônus.

Art. 3º - Fica o Estado da Paraíba autorizado a promover todos os atos necessários para a efetivação da estadualização.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – Estado da Paraíba, em 18 de Agosto de 2023.

  
**SANDOVAL VIEIRA LINS**  
Prefeito Constitucional